



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Folhas nº 25
Processo nº 067
Rubrica nº R

Processo: 067/2025-PMAAP

Assunto: Rescisão ao Contrato nº. 176/2024-PMAAP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os fatos apresentados no Processo Administrativo em epígrafe, relativos à necessidade de rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 176/2024, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a Empresa Contratada, a presente decisão visa formalizar os procedimentos legais para o encerramento consensual do contrato.

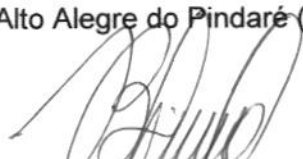
A rescisão decorre da solicitação da Contratada e anuência da Contratante, as partes, de comum acordo, reconhecem que a rescisão do contrato se faz necessária em razão da existência de pendências documentais/administrativas por parte da Administração Pública, as quais inviabilizam a continuidade da prestação dos serviços. Dessa forma, a rescisão ocorre sem prejuízo para ambas as partes, resguardando o interesse público e a segurança jurídica da relação contratual.

Nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão contratual pode ser formalizada de forma amigável, desde que haja a concordância entre as partes, devendo ser reduzida a termo no processo administrativo correspondente.

Diante do exposto, e considerando a concordância expressa da contratada, DETERMINO a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 176/2024, celebrado com empresa GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 21.586.054/0001-50, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como, que a rescisão seja formalizada mediante a assinatura do Termo de Rescisão Contratual pelas partes.

Ademais, determino que sejam promovidas as comunicações necessárias aos setores competentes, bem como eventuais ajustes nos registros contábeis e financeiros, visando à conclusão do processo de rescisão de forma regular e transparente, bem como, após a formalização, seja dada ciência à contratada acerca do encerramento do vínculo contratual.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 07 de Fevereiro de 2025.



JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito de Alto Alegre do Pindaré/MA